

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 668/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para fins que se especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 1703, de 26 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar são advindos da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43 §1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/1964, como segue:

Org	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
01	001	01	31	1001	2.102	3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000	25.000,00

Art. 2º. Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Org	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
01	001	01	31	1001	2.102	3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000	25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 25 de agosto de 2025.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:02BC761D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 26/08/2025. Edição 3946
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>